Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 91, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 91/2023, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa incluir no orçamento vigente a ação governamental, com correspondente dotação orçamentária, necessária à execução do plano de ação 30882120230002-012185-MINC Lei Paulo Gustavo.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 91/2023.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 17 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 171.457,88 (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.13.392.0011.2.122.	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS**	
622 - 3.3.90.36.00.00 171600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.431,31
623 - 3.3.90.39.00.00 171500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.026,57

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.9.99.01.03.00	MINC-LPG-MUNI-OUTRAS	49.431,31
1.7.1.9.99.01.02.00	MINC-LPG-MUNI-AUD	122.026,57
	Total da Receita:	**171.457,88**

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 17 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001923

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/08/18001923

Número / Ano	001923/2023
Data / Horário	18/08/2023 - 15:14:39
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do Exercício de 2023.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	9
Emitido por	Marlene

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Metas | Destinação de Recursos | Análises | Relatório de Gestão

Análise do plano de ação

Tipo de Análise *: Mérito

Resultado da Análise *: Aprovar Plano de Ação

Parecer *:

Aprove-se o Plano de Ação, visto estar em conformidade com os requisitos apresentados na Nota Técnica nº 1/2023 (SEI 1171441), constante no Processo SEI nº 01400.005980/2023-91.

Caracteres restantes: 9824

Responsáveis pela análise

Lista de responsáveis pela analise

CPF	Nome	Cargo	Ações
538.802.937-91	PAULO ROBERTO BRAGA DAS NEVES		

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Anexos

Nenhum item encontrado

Voltar

Todo o conteúdo desse site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Cadastro de Termo de Adesão

Permite a inclusão/manutenção de Termo de Adesão no sistema

Dados Básicos

Órgão/Ente Repassador: 308821 - Ministério da Cultura

Fundo Repassador: FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Ente Recebedor: 03.773.942/0001-09 - MUNICIPIO DE PEDRA PRETA

Fundo/Vinculado(a):

Código do Plano de Ação: 308821202300002-012185

Número do processo *: 01400.005980/2023-91

Situação *: Assinado

Lista de planos de ação vinculados

Planos de Ação Vinculados
308821202300002-012185

Objeto *

Por meio deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a:

1) Executar os recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022, seguindo as normas estabelecidas na referida Lei Complementar, no Decreto nº 11.525 /2023, no Decreto 11.453/2023 e legislação correlatas

Caracteres restantes: 7905

Valor Total do Plano de Ação *: 171.457,26

Início da Vigência: 27/06/2023

Fim da Vigência: 31/12/2023

Data de Assinatura do Termo *: 11/05/2023

Publicação

Seção DOU *: 1

Página DOU *: 2

Data de Publicação *: 12/05/2023

Lista dados bancários

Programa Ágil	Agência	Conta	Data Abertura	Situação	Planos de Ação Vinculados
MINC-LPG-MUNI-AUD	2423-6	32588-0	29/06/2023	Conta Ativa	308821202300002-012185
MINC-LPG-MUNI-OUTRAS	2423-6	32589-9	29/06/2023	Conta Ativa	308821202300002-012185

Exibir: 10 | 1-2 de 2 itens | Página 1

Anexos

Descrição do Arquivo *

Anexo *

Selecione o arquivo

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023	DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 - DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional.pdf	

Lista de histórico do termo de adesão

Usuário	Data da Situação	Situação

459.446.521-87	30/06/2023	Assinado
495.721.057-87	30/06/2023	Enviado
495.721.057-87	30/06/2023	Em Elaboração

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 2.0 Não Adaptada.

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Metas | Destinação de Recursos | Análises | Relatório de Gestão

Código do Plano de Ação *
30882120230002-012185

Ente Recebedor *
03.773.942/0001-09 - MUNICIPIO DE PEDRA PRETA

Início da Vigência *
27/06/2023

Fim de Vigência *
31/12/2023

Fundo/Vinculadola)

Órgão Repassador *
308821 - MinC - Ministerio da Cultura

Termo de Adesão Vinculado	Situação	Ações
30882120230002-012185 - Por meio deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a: 1) Executar os recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022, seguindo as normas estabelecidas na referida Lei Complementar, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023 e legislações correlatas. 2) Integrar o Sistema Nacional de Cultura (SNC), fortalecendo o seu respectivo sistema de cultura local (estadual, distrital ou municipal) existente ou, se inexistente, implantá-lo, com a instituição do conselho, do plano e do fundo estaduais, distrital ou municipais de cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal e em observância às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, declarando neste ato ciência e concordância em cumprir o referido compromisso até a data de 11 de julho de 2024. a. A integração do município, estado ou Distrito Federal ao SNC compõe-se das fases de adesão, de institucionalização e de implementação do sistema de cultura local e será operacionalizada por meio da plataforma disponível no endereço eletrônico http://snc.cultura.gov.br/. b. A adesão se dá mediante assinatura de Acordo de Cooperação Federativa, que tem como objetivo a pactuação de compromissos para a formulação e a implantação de políticas públicas conjuntas para a área da cultura, com vistas ao desenvolvimento e ao pleno funcionamento do SNC. c. A institucionalização é o processo de regulamentação do sistema de cultura local, mediante a execução do Plano de Trabalho pactuado no Acordo de Cooperação Federativa e consiste na publicação dos seguintes componentes do Sistema Nacional de Cultura: normativo que compõe a estrutura do órgão gestor de cultura; lei do sistema de cultura; lei do plano de cultura; lei do conselho de política cultural; e lei do fundo de cultura. d. A implementação é a fase na qual há o efetivo funcionamento dos componentes do sistema de cultura local, composta por: inclusão na plataforma do SNC do órgão gestor de cultura e do fundo de cultura; monitoramento das metas do plano de cultura; e inclusão da ata da última reunião do conselho de política cultural.	Vinculado ao termo original	

Programa *
30882120230002 - MINC - LEI PAULO GUSTAVO - MUNICIPIOS

Fundo Repassador *
FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Diagnóstico/Justificativa *
De acordo com o que está previsto na Lei Complementar Federal 195/22, regulamentada pelo decreto federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, o Municipio de Pedra Preta-MT, estabelece ações através de chamadas publicas que possam alcançar o maior número de produtores culturais, uma vez que o setor foi extremamente prejudicado pelos impactos do Covid 19 sendo um dos primeiros a parar suas atividades e até o

Caracteres restantes: 7432

Objetivos a serem alcançados *
A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, pretende implementar a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei de Paulo Gustavo, no valor de cento e setenta e um mil, quatrocentos, cinquenta e sete

Caracteres restantes: 8751

Aplicação de Recursos

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar	Específico	Voluntário	Valor Total do Repasse
0,00	171.457,88	0,00	171.457,88

Recursos Próprios	Outros	Rendimentos da Aplicação	Valor Total do Plano de Ação *
0,00	0,00	0,00	171.457,88

Anexos

Nenhum item encontrado

Lista de histórico do plano de ação

Usuário	Data da Situação	Situação	Justificativa/Observações	Ações
538.802.937-91	29/06/2023	Autorizado		
538.802.937-91	29/06/2023	Análise Concluída		
459.446.521-87	28/06/2023	Enviado para Análise		
459.446.521-87	27/06/2023	Em Elaboração		

Voltar Dados Bancários

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 2.0 Não Adaptada

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Metas | Destinação de Recursos | Análises | Relatório de Gestão

Valor do Plano de Ação: 171.457,88
Valor total informado no plano de ação

Valor Disponível: 0,00
Valor disponível para atribuição de Metas

Metas do Plano de Ação

Metas

Lista de metas de plano de ação

	Número	Nome	Descrição	Valor	Alocado / Máximo Permitido	Ações
⌄	M1	Art. 6º, inciso I	Apoio a Produções Audiovisuais	R$ 90.838,38	50,46% / 52,98%	
⌄	M2	Art. 6º, inciso II	Apoio a salas de cinema	R$ 20.763,55	11,53% / 12,11%	
⌄	M3	Art. 6º, inciso III	Formação, qualificação e difusão	R$ 10.424,64	5,79% / 6,08%	
⌄	M4	Art. 8º	Demais áreas da cultura	R$ 49.431,31	27,46% / 28,83%	
	Total de Recursos Aplicados:			**R$ 171.457,88**		

Exibir: 10 | 1-4 de 4 itens | Página 1

Metas do Programa Vinculadas

Lista de metas do programa

Descrição	Ações
Nenhum item encontrado	

Voltar | Dados Bancários

Este conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivados 3.0 Não Adaptada.

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Metas | Destinação de Recursos | Análises | Relatório de Gestão

Valor do Plano de Ação	Valor de Custeio	Valor de Investimento	Saldo Disponível
171.457,88	171.457,88	0,00	0,00
Valor Total informado no Plano de Ação	Somatório dos Itens de Despesa do tipo Custeio	Somatório dos Itens de Despesa do tipo Investimento	Valor ainda disponível para destinação de recurso

Itens de Despesa

Lista de Itens de Despesa Cadastrados

Código	Natureza de Despesa	Tipo de Despesa	Valor	Ações
300000	DESPESAS CORRENTES	Custeio	R$ 171.457,88	

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar | Dados Bancários

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.